



FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Mariana Fernandes de Souza

Escola: Criativando Espaço Educacional

CPF: 072.056.651-75 Série/Ano 2º EM

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Ideia: Combate à Violência Psicológica contra a Mulher.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

A violência psicológica contra a mulher, embora tipificada na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) como uma forma de violência doméstica e familiar, ainda enfrenta enormes barreiras de prova e reconhecimento no sistema judiciário e policial. Diferente da violência física, que deixa marcas visíveis, o abuso psicológico (humilhações, isolamento, chantagem) deixa cicatrizes psíquicas profundas que deterioram a autonomia e a saúde mental da vítima. O presente projeto visa instituir protocolos que reconheçam a gravidade deste tipo de violência e garantam suporte especializado para a sua comprovação e interrupção.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A violência psicológica é, frequentemente, o prelúdio da violência física grave. O agressor utiliza o controle emocional para minar a autoconfiança da mulher, tornando-a dependente e dificultando

a denúncia. Por não deixar marcas físicas, muitas vezes o sistema de justiça e a própria rede de apoio social minimizam o sofrimento da vítima, tratando-o como "conflito conjugal" e não como crime. Esta lei é necessária para + de elevar a violência psicológica do status de "subnotificado" para o de "prioridade de intervenção". Ao exigir a capacitação de servidores para reconhecer esse abuso, garante-se que a mulher possa romper o ciclo de violência antes que evolua para danos físicos. A punição do agressor e o suporte à vítima dependem do reconhecimento prévio do dano.

Mariana Fernandes de Souza

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Parau do Tocantins 26 de Junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>0,5</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>0,4</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>0,4</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>2,0</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>3,3</u>

Thais Rodrigues Carlos

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa IPB 5 de julho de 2026.